



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

LEI Nº 8

Abre crédito especial .

O Povo do Município de Minduri, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, saúdo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), pelo qual correrá a contribuição que couber à Prefeitura Municipal para os festejos e solenidades cívicas de instalação da primeira Câmara dos Vereadores, posse do primeiro Prefeito eleito do Município e comemorações do quarto aniversário da administração do Governador Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minduri, 9 de março de 1955.

Rosini Ferreira de Andrade
Prefeito Municipal.

José de Andrade
Secretário.